



PROJETO LEI N°085/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 150.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir a ação 2.237 - INCENTIVO AO ENSINO FAMILIAR AGRÍCOLA no Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025 aprovado pela Lei nº 2.241 de 24 de agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 aprovada pela Lei nº 2.454 de 24 de outubro de 2023, e ainda na Lei Orçamentária Anual de 2024 aprovada pela Lei nº 2.484/2023.

Art. 2º Fica também autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 04 - Ensino Médio

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Ação: 2.237 - Incentivo ao Ensino Familiar Agrícola

Natureza: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto por superávit financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 13 de setembro de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar crédito especial destinado ao repasse de recursos para a instalação da Escola Família Agrícola (EFA) no município de Agudo. A EFA desempenha um papel estratégico na promoção da educação técnica-profissional voltada à agricultura familiar, uma das principais atividades econômicas da região.

A instalação da EFA no município representa um avanço significativo para a qualificação dos jovens que vivem na área rural, oferecendo-lhes acesso a uma formação de qualidade, que alia o conhecimento teórico às práticas agrícolas. Esse modelo de ensino contribuirá diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar, fomentando a sustentabilidade e a inovação no campo, fatores essenciais para o desenvolvimento socioeconômico local.

Além disso, a criação da EFA também reforça o compromisso do município de Agudo com o desenvolvimento rural, ao proporcionar meios para que as novas gerações possam continuar a viver e trabalhar no campo, gerando oportunidades de emprego e renda, e contribuindo para a permanência das famílias nas zonas rurais.

Dessa forma, o repasse de recursos para a instalação da EFA, posteriormente por meio das diretrizes da Lei Federal 13.019, é um investimento que trará benefícios não apenas educacionais, mas também sociais e econômicos, fortalecendo o setor agrícola, tão vital para o município.

Pelos motivos expostos, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei por sua relevância no contexto do desenvolvimento rural e na formação dos jovens agricultores do município.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal